

EMENDA MODIFICATIVA 01/2025 AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO 001/2025

“Modifica a redação parágrafo único do artigo 3º do Projeto de Lei nº 001/2025”.

Os Vereadores infra-assinados, no uso das atribuições que lhes confere o Regimento Interno desta Casa Legislativa encaminha à apreciação e posterior votação a seguinte Emenda modificativa:

Fica modificado o parágrafo único do artigo 3º do Projeto 001/2025 - que altera: “com autorização expressa do Poder Executivo Municipal.”

Art. 3º

Parágrafo único: Altera o parágrafo único, passando a viger com a seguinte redação: “Fica autorizado a prática de som automotivo nos decibéis que esta lei permite, sendo que nos dias de feira livre fica proibida a utilização de dois sons ao mesmo tempo, devendo ser realizado de forma rotativa.”

JUSTIFICATIVA:

Os vereadores que esta subscreve, vem apresentar a Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 001/2025 que altera a redação do parágrafo único do artigo 3º do referido projeto com vistas a adequar o projeto apresentado pela Vereadora Elisandra da Silva Cunha, a fim de proibir que os veículos que realizam publicidade comercial fiquem parados na via.

Assim, solicitamos a apreciação e aprovação da Emenda ao Projeto de Lei, requerendo que seja o mesmo aprovado com as alterações apresentadas.

Atenciosamente,

Júlia Gabriela de Andrade Lima Colaço
Vereadora PSB

Rosival da Silva Santos
Vereador PSB

Adolfo Amair Silvino Barbosa
Vereador PSB

Elisandra da Silva Cunha
Vereadora PSB

Gilberto Jorge da Silva
Vereador PV

Sala das Comissões Severino Marcolino Nunes, em 17 de março de 2025.